



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 12/2016-FMS Pregão Presencial nº. 12/2016-FMS

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 10.416.064/0001-21, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Gestor Municipal, senhora **Glauccio Bachmann**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 16 de dezembro de 2016, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal da Saúde e será julgado de conformidade com o tipo “**de menor preço**”, sob o critério de aceitabilidade de **preço total por item**, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, das 9 horas do dia 2 de dezembro de 2016 até às 9 horas do dia 16 de dezembro de 2016.

1.4 – Este Edital poderá ser impugnado até às 13 horas do dia 14 de dezembro de 2016.

1.5 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes da proposta de preço terá início às 9 horas do dia 16 de dezembro de 2016.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“A aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares e de informática para a Secretaria da Saúde do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação do item da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos do Governo Federal, transferidos através do Fundo Nacional de Saúde, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

Órgão.....: 05 - Secretaria da Saúde
Unidade....: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma
Atividade..: 10.301.0006.2.400 - Manutenção dos Serviços de Saúde
Recursos....: 0023 - Transferência de Convênios - Saúde
Elemento...: 4.4.90.52.08.00.00 - Aparelhos e equipamentos hospitalar
Elemento...: 4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos
Elemento...: 4.4.90.52.35.00.00 - Equipamentos de processamento de dados
Elemento...: 4.4.90.52.42.00.00 - Mobiliário em Geral

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às 9 horas do dia 16 de dezembro de 2016, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

4.2 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4 – As empresas que usufruem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverão fazer prova junto ao credenciamento a apresentação da documentação conforme item 8.11 deste edital.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, ou seja, até às 13 horas do dia 14 de dezembro de 2016, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do Edital;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

- b) Alteração do edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, após decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente.

6.6 – A proposta de preço em via informatizadas ou em papel timbrado da empresa deverão contendo os seguintes elementos:

- I. O encaminhamento ao Município de Dona Emma;
- II. A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III. Descrição detalhada do item do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV. Soma dos preços totais do item com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V. Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

VII. Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.7 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.8 – O CNPJ da proponente, empresa cadastrada e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.9 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 16 de dezembro de 2016, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2016-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016-FMS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.10 – Os envelopes contendo a proposta de preço dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela Internet, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 16 de dezembro de 2016, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2016-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016-FMS
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

I – Credenciamento

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.4 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de carta de credenciamento, conforme modelo constante deste Edital como Anexo II.

8.5 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.6 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.7 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.8 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 – Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de habitação e far-se-á por meio de:

- a) Cópia de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o proprietário da empresa for o representante legal, fica dispensado da apresentação deste documento;
- b) Cópia de Documento de Identidade do representante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;
- d) Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo II).

8.11 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os microempreendedores individuais MEI e os representantes de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, certidão que ateste o seu enquadramento como MEI – CCMEI emitida pelo Portal do Empreendedor ou certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital.

II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.12 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.13 – Os microempreendedores individuais, as microempresas, e as empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.14 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

IV – Seleção das propostas para a etapa de lances

8.15 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.16.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

8.16.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

8.17 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.18 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.19 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.20 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.21 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.22 – Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8.22.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.22.2 – Para efeito do disposto no subitem “8.22”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem “8.22.2-a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.22.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo previsto no subitem “8.22.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

8.22.3 – Para as situações previstas no subitem “8.22” a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.23 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.24 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

VI – Habilitação

8.25 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.26 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.27 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.28 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.29 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.30 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.31 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.32 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

VII – Recurso

8.33 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.34 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.35 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.36 – O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contra-razões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.37 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.38 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização de fornecimento do objeto.

9.4 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomarà a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.5 – Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 – Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.

10.3 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O licitante contratado disporá do prazo de **10 (dez) dias** para entregar dos equipamentos, objeto do presente processo licitatório, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa.

11.2 – A entrega dos equipamentos, objeto do presente processo licitatório, deverá ser efetuada no **Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma**, à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o objeto e autorizar o pagamento, caso aceite, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – A recusa injustificada do contratado em entregar dos equipamentos licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

12.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do contratado em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

14.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 13 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação do item da licitação, com os valor unitário e total previsto;
- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP.

Dona Emma (SC), 2 de dezembro de 2016.

GLAUCIO BACHMANN
Gestor Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2016-FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016-FMS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO - R\$	VALOR MENSAL ESTIMADO - R\$
1	1	APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO TOTAL, REPRODUZ VÍDEO (EM FORMATO DVD, VCD, MPEG E DIVX), ÁUDIO (EM FORMATO WMA E MP3) E IMAGEM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 WATTS, TENSAO DE 100 A 240 VOLTS AC - 50/60 HZ.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	1	AQUECEDOR ELÉTRICO TERMOVENTILADOR, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM ANTI-CHAMAS, COM FUNÇÕES DE AQUECER, VENTILAR E DESUMIDIFICAR, COM DUAS OPÇÕES DE AQUECIMENTO E UMA DE VENTILAÇÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, GRADE PROTETORA EDISPOSITIVO CONTRA SUPER-AQUECIMENTO, TENSÃO DE 220 VOLTS E POTÊNCIA DE 1.500 WATTS, NA COR BRANCA.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	5	ARMÁRIO EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 26 (0,45 MM), DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE, COR CINZA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1800 X 700 MM.	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
4	1	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 02 PORTA, LATERAIS EM VIDRO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDROS 4MM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60M ALTURA X 0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
5	3	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, COM PORTA-ETIQUETA E PUXADORES NAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG NAS DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 133CM A X 46CM L X E 55CM P.	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
6	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 WATTS, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1KGF/CM ² , TEMPERATURA PADRÃO O.M.S. 121 °C E TENSÃO DE 220 VOLTS.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADA, COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200 KG COM DIVISÕES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM 38 X 29 CM COM TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 2 METROS FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E A MARCAÇÕES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, PAINEL DIGITAL COM 6 DÍGITOS COM FUNÇÃO DE TARA, BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 VOLTS; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
8	1	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL, FONTE AUTOMÁTICA INTERNA BIVOLT, COM ALIMENTAÇÃO POR SISTEMA À PILHAS DO TIPO AA, COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA ENTRE 0 E 54CM, GRADUAÇÃO DE 1CM, ANTI-GERMES E HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA E CORRETOR DO NIVELAMENTO, COM DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, SUA OPERAÇÃO É SIMPLES COM BOTÃO LIGA/DESLIGA,	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

		TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA) E IMPRESSÃO, CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G.		
9	2	BEBEDOURO COM REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POR COMPRESSOR DE 220 VOLTS, COM SUPORTE PARA BOMBONA DE 20 LITROS, COM NO MÍNIMO SETE NÍVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO VEDADO E CONTROLE DE SAÍDA DE ÁGUA NORMAL, FRIA E GELADA.	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
10	1	BIOMBO DUPLO ESMALTADO COM ALGODÃO CRU OU LONA PLASTIFICADA, COM ESTRUTURA COM 4 (QUATRO) PÉS, COM RODIZIO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO DE 19,05 MM, DE 1,80 X 1,20 METROS.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	1	BISTURI ELÉTRICO COM FUNÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W; DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISÃO 1% (01 WATT); SELETOR DE FUNÇÕES (WAVE SELECTOR) COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADO RESISTENTE A UMIDADE; CORTE 'CUT' (80% DE CORTE E 20% DE HEMOSTASIA); COAGULAÇÃO MISTA 'BLEND' (50% DE CORTE E 50% DE HEMOSTASIA); COAGULAÇÃO PURA 'COAG' (80% DE HEMOSTASIA E 20% DE CORTE); SISTEMA DE CAUTERIZAÇÃO 'BIPOLAR'; UMA CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL MODELO CP, COM CABO DE SILICONE DE 2,0M E CONECTOR DE SEGURANÇA ISOLADO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2; UMA PLACA ANTENA REUTILIZÁVEL COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ISOLANTE EM NYLON, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EM ELETROMEDICINA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OU QUEIMADURAS, CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2, COM CABO DE 2,0M E CONECTOR; FUNÇÃO DE MONITORAMENTO DE PLACA COM ALARME DE FALHA POR MAU CONTATO OU DESCONEXÃO, CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2; FUNÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INVERSÃO DE FUNÇÃO ATIVA CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2; SISTEMA DE INFORMAÇÃO VISUAL E SONORO DE ATIVAÇÃO (APARELHO ATIVADO); PEDAL ATIVADOR TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA CATEGORIA IPX-8 (SUBMERSÃO) COM SISTEMA ISOLADOR CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OU CURTOS CIRCUITOS CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2; CONECTORES DE SEGURANÇA NO PAINEL TOTALMENTE ISOLADOS COM SISTEMA ANTIFALHA (INVERSÃO) DE INSTALAÇÃO; SISTEMA ACIONAMENTO REMOTO PARA ASPIRADOR DE VAPORES.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
12	2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM BASE FIXA, HASTE CROMADA COM ALTURA REGULÁVEL E APOIO DE BRAÇO INOX.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
13	2	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 90KG, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; DOBRÁVEL EM "X"; FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS E COM REGULAGEM; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" RAIADA EM NYLON COM PNEU MACIÇO; RODAS TRASEIRAS ARO 24" RAIADA E ROLAMENTADA COM PNEUS MACIÇOS; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA), NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 42CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM; ALTURA ENCOSTO: 36CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 65CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 28CM.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
14	1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 130KG, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO DUPLO COM ALMOFADA DE 4CM E ENCOSTO DUPLO ALMOFADADO; PROTETOR DE ROUPA COM ABAS; DOBRÁVEL EM "X" DUPLO TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON REFORÇADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS COM EIXO QUICK, REBATÍVEIS LATERALMENTE E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO; APOIO DE PANTURRILHA COM FAIXA DE NYLON COM 5CM DE LARGURA; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" RAIADA EM NYLON COM PNEU MACIÇO E ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NAS RODAS E NO EIXO VERTICAL, FIXADOS COM PORCA TRAVANTE; RODAS TRASEIRAS	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400

E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

		ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM 8 RAIAS COM PNEUS INFLÁVEIS E ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLO COM SISTEMA QUICK RELEASE COM PLACA DE REGULAGEM HORIZONTAL; BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; GARFO EM ALUMÍNIO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA), NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 52CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44CM; ALTURA ENCOSTO: 42CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 51CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 107CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 70CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 33CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 92CM; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 75CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 22CM.		
15	21	CADEIRA FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA EMPILHÁVEL, COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	R\$ 90,00	R\$ 1.890,00
16	1	CARRO CUBA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 200L COM TAMPA E RODÍZIO DE 3", DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRINHO 68CM (L) X 65CM (C) X 81CM (A).	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
17	1	CARRO CURATIVO SIMPLES COM BALDE E BACIA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO COM VARANDAS, SUPORTE PARA BALDE E BACIA EM INÓX, COM 4 RODÍZIOS DE DUAS POLEGADAS SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
18	1	CARRO MACA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO, COM LEITO EM CHAPA E CABECEIRA REMOVÍVEL, LEITO ESTOFADO, COM 2 GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, COM PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO 2 COM FREIOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NAS DIMENSÕES DE 1,90M ALTURA X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19	2	CILINDRO EM ALUMÍNIO DE 03 LITROS OU 0,450 M ³ PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, COM VÁLVULA CONEXÃO PADRÃO CGA COM REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTARES DOS GASES.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
20	2	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE PARA 3500 ML, TAMANHO APROXIMADO DE 9,5 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 22 CM DE PROFUNDIDADE.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
21	8	CONDICIONADOR DE AR TIPO DESDOBRAMENTO (SPLIT), COM CICLO QUENTE/FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, FREQUENCIA DE 60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/H COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 550M ³ /H, QUATRO OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO, AQUECIMENTO VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM FILTRO DE AR QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE PROGRAMAÇÃO LIGAR/DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
22	1	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO; FABRICADO EM MATERIAL ESPECIAL ISOLANTE, MANTENDO O NITROGÊNIO POR ATÉ 12 HORAS EM SEU INTERIOR; COM AMPOLA E SISTEMA DE VÁLVULA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 350 ML DE NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO (-196º).	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
23	1	DERMATOSCÓPIO COM AMPLIAÇÃO DE 10 VEZES SEM DISTORÇÃO; TENSÃO: 2,5V; ILUMINAÇÃO HALÓGENIO/XENON; CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ REOSTATO; CABO DE FORÇA EM METAL RECARTEILHADO LIVRE DE LÁTEX.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
24	1	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE, DE TAMANHO REDUZIDO, QUE OPERA COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINE 2010, COM DEFIBRILAÇÃO DE 1 A 200 JOULES, FORMA DE ONDA BIFÁSICA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALÍGNAS QUE NECESSITAM DE DEFIBRILAÇÃO, ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE, MEMÓRIA DE EVENTO CONTÍNUO DE ECG, EVENTOS CRÍTICOS E OS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

		PROCEDIMENTOS REALIZADOS, MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ, CARTÃO PARA REGISTRO DE EVENTOS E VOZ (20 MINUTOS), DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO, TEMPO DE CARGA DE ATÉ 200J MENOR QUE 4 SEGUNDOS, AUTO-TESTE PERIODICAMENTE, CRONÔMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS), RELÓGIO, COMANDO DE SELEÇÃO DE CARGA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE; PARA UTILIZAÇÃO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS EM QUALQUER PACIENTE.		
25	1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL CLASSE II, COM AUSCULTA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL COM APLICAÇÃO EM DIAGNÓSTICO PRÉ-NATAL, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL DESDE A 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL ENTRE 50 A 210 BATIMENTOS/MINUTO DURANTE A GRAVIDEZ E O PARTO E DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA MAIS UMA BATERIA RECARREGÁVEL E UM CORREGADOR CC 220 VOLTS.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
26	1	ELETROCARDIOGRAFO ECG DE 12 CANAIS; COM TELA TOUCH SCREEN COLORIDA DE 8.4"; AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; IMPRESSÃO EM PAPEL TÉRMICO DE 210MM; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LITHIUM/ION COM DURAÇÃO DE 4 HORAS; TECLADO ALFANUMÉRICO; DETECÇÃO DE MARCAPASSO; PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR; FILTROS DIGITAIS COMPLETOS E AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE; SISTEMA INTELIGENTE DE CALIBRAÇÃO DE IMPRESSÃO; VISUALIZAÇÃO PRÉVIA E DIAGNÓSTICO NA TELA; EDIÇÃO DO DIAGNÓSTICO; INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG EM PORTUGUÊS; SISTEMA INTELIGENTE DE CALIBRAÇÃO DA IMPRESSORA; 02 CONEXÕES USB, CONEXÃO RS232 E CONEXÃO EM REDE; ARMAZENAMENTO PARA 300 EXAMES; ANÁLISE DE 122 TIPOS DE ARRITMIAS; 03 FORMATOS DE IMPRESSÃO SELECIONÁVEIS: AUTOMÁTICO, MANUAL E RÍTMICO; DIAGRAMA DE STATUS DAS DERIVAÇÕES.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
27	2	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM TUBO INOX, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA COM ALTURA DO PRIMEIRO DEGRAU MÍNIMA DE 18 CM, ALTURA DO SEGUNDO DEGRAU MÍNIMA DE 32 CM E DIMENSÕES MÍNIMAS DO DEGRAU DE 16 X 38 CM.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
28	1	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA TECIDO DE ALGODÃO E FECHAMENTO EM VELCRO.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
29	1	ESTADIÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CAMPO DE USO DE 0 ATÉ 2,20 M; GRADUAÇÃO 1 MM; TOLERÂNCIA +/- 5MM EM 2,20M; COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	R\$ 370,00	R\$ 370,00
30	7	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, COM SEIS PRATELEIRAS COM 36 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 100 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, ACOMPANHAMENTO DOS PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 92 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE E 198 CM DE ALTURA.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
31	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALOGENEA 50 WATTS (VIDA LONGA); CORPO EM METAL ESMALTADO; HASTE FLEXÍVEL; PINTURA EPOXI; BASE COM RODÍZIOS ALTURA VARIÁVEL; BIVOLT.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
32	1	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40 PPM PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO(MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 4800 X 600 DPI APRIMORADOS, TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: FASTRES 1200, PRORES 1200, 600 DPI, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7), URF, PCLM, PWG, CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE ETHERNET 10/100/1000T, MEMÓRIA MÍNIMA DE 128 MB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 80.000 PÁGINAS.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400

E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

33	2	INALADOR E NEBULIZADOR PORTÁTIL ELÉTRICO BIVOLT, COM COMPRESSOR DO TIPO PISTÃO OSCILANTE COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1/10 HP, COM LUBRIFICAÇÃO ISENTA DE ÓLEO, VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO MÍNIMA DE 0,2 ML/MIN, PARTÍCULAS MENOR QUE 5 MICRONS, PRESSÃO MÁXIMA ENTRE 30 A 36 PSI, COPO DOSADOR, ACOMPANHADO DE MÁSCARAS MACIAS, ANATÔMICAS E ATÓXICAS; LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO PARA USO INFANTIL E ADULTO.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
34	1	LANTERNA CLÍNICA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; TOM DE LUZ AMARELADO; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS DE 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA INCLUSAS.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
35	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL, BIDIRECIONAL, LASER DE 650NM, VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S, INTERFACE USB, GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
36	13	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL E CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR BRANCA	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
37	1	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	R\$ 70,00	R\$ 70,00
38	10	LONGARINA COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM BASE FIXA EM AÇO TUBULAR OBLONGO E PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
39	1	MESA DE EXAME CLÍNICO; ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR QUADRADO 30 X 30 MM X 1,2 MM DE PAREDE COM ACABAMENTO POLIDO; LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D33 COM ESPESSURA 50 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE; CABECEIRA REGULÁVEL POR SISTEMA DE CREAMALHEIRAS (03 POSIÇÕES) E SUPORTE PARA LENÇOL (PAPEL).	R\$ 700,00	R\$ 700,00
40	1	MESA DE MAYO COM BANDEJA EM AÇO INOX MEDINDO 29 X 43 CM COM VARAO DE ALTURA CROMADO REGULAVEL E ESTRUTURA EM PINTURA EPOXI, COM RODIZIOS DE 2"	R\$ 600,00	R\$ 600,00
41	8	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR, EM MDP NA COR BRANCA, COM 2 GAVETAS E NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 74 X 115 X 46 CM.	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
42	1	MESA GINECOLÓGICA, MODELO STANDARD COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 M COMPRIMENTO X 51 CM LARGURA X 89 CM ALTURA, ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPÓXI, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM NAPA, COM PAR DE PORTAS-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
43	1	MESA PARA IMPRESSORA COM TAMPO DE 25MM EM MELANINICO, ESTRUTURA EM PÉS METÁLICOS TIPO CALHA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 60 X 70 CM.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
44	3	MICROCOMPUTADOR COM FONTE DE 200 WATTS BIVOL AUTOMÁTICO, EQUIPADO COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.7 GHZ, DOIS NÚCLEOS E QUATRO THREADS(PROCESSADORES LÓGICOS), MEMÓRIA CACHE L3 MINIMA DE 3.0MB, LITOGRAFIA DE 14NM, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8 GT/S DMI3 E EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE4.1/4.2, FREQUENCIA DE BASE GRAFICA DE 350MHZ, CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE; 1 PORTA PS/2 TECLADO; 1 PORTA VGA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ; 1 PORTA HDMI RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ; 1 PORTA AUDIO, 2 PORTAS USB 3.0 TRASEIRAS E 2 PORTAS USB 3.0 INTERNAS; 2 PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS, 2 FRONTAL E 2 PORTAS INTERNAS, 1 REDE 10/100/1000, DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB 7200RPM, UNIDADE ÓPTICA CD/DVD RW, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB TIPO DDR3 DE 1600/1333MHZ, PLACA DE VÍDEO DE INTEGRADA, TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE OPTICO, MONITOR LED 18,5 WIDESCREEEN, DIAGONAL DE 47CM, BRILHO 200CD/M2, CONTRASTE 20000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, ANGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50°, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS PORTUGUES BRASIL.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
45	1	NEGATOSCÓPIO COM 1 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA COM VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; ROLETES	R\$ 450,00	R\$ 450,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

		PRENDGRAV SIMPLES; BOTÃO FRONTAL LIGA/DESLIGA; DIMENSÕES APROXIMADAS REFERENTE A ÁREA DE LEITURA: ALTURA 35CM X LARGURA 43CM.		
46	1	NOBREAK SENOIDAL ONLINE DUPLA CONVERSÃO MICROPROCESSADO COM POTENCIA NOMINAL DE 1200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 115V, MINIMO DE 6 TOMADAS, LEDS INDICADORES DE TENSÃO, MINIMO DE TRES BATERIAS SELADAS, CONEXÕES PARA BATERIA EXTERNA, DETECTOR DE INVERSÃO FASE NEUTRO, SAIDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E RS232, COMPATIBILIDADE COM GRUPO DE GERADORES, PERMITE SER LIGADO NA AUSENCIA DE REDE ELETRICA, FUSIVEL REARMAVEL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA, FILTRO DE LINHA DE ENTRADA E SAÍDA, SINALIZAÇÃO AUDIO VISUAL E ALARMES.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
47	1	OFTALMOSCÓPIO DIRETO COM CINCO TIPOD DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO, COM 19 LENTES DE 20 A + 20 D, ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5 V, APOIO ORBITAL MACIO, RESISTENTE À POEIRA, CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR, ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, SEM DESGASTE, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS PEQUENAS (AA) DE FÁCIL REPOSIÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 790,00	R\$ 790,00
48	1	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO DIRETA, COMPACTO DE ALTA QUALIDADE; COM ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V; COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE 3X; LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATÓRIA INTEGRADA AO OTOSCÓPIO; CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO; COM 10 ESPÉCULOS STANDART, SENDO 5 UNIDADES DE 4,0MM E 5 UNIDADES DE 2,5MM; COM CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR, ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE; CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, SEM DESGASTE E REPOSIÇÃO FÁCIL DAS PILHAS.	R\$ 380,00	R\$ 380,00
49	1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA PLETISMOGRÁFICA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (O2) E FREQUÊNCIA DE PULSO PERIFÉRICO, COM ALARMES DE LIMITES INFERIORES E SUPERIORES PARA SATURAÇÃO DE PULSO, TENDÊNCIA, INDICAÇÃO DE BATIMENTO CARDÍACO, SENSOR DESCONECTADO, PROCURA PULSO E LIMITES SUPERIORES E INFERIORES COMO PADRÃO, COM SAÍDA PARA IMPRESSORA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATOS, INFANTIS E ADULTOS, COM BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
50	2	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM ALÇÇA, CAPACIDADE PARA 1000 ML, TAMANHO APROXIMADO DE 26 X 15 CM.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	1	POLTRONA HOSPITALAR PARA HIDRATAÇÃO, SOROTERAPIA E COLETA DE SANGUE; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS ESTOFADOS EM ESPUMA D26R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASEPSIA, COM UMA BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA E INCLINAÇÃO E UM SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX; TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBÚ, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE DE USO ADULTO (SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO DE 22MM), CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15MM PARA Sonda ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO DE BORRACHA AUTO INFLÁVEL APÓS SER PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, ENTRADA PARA CONEXÃO DE	R\$ 250,00	R\$ 250,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

		BOLSA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA, COXIM ANATÔMICO, ESTERILIZAÇÃO POR DESINFECÇÃO LÍQUIDA OU ÓXIDO DE ETILENO.		
53	1	REFRIGERADOR ELÉTRICO DE 220 VOLTS DE UMA PORTA, COM CONGELADOR COM CAPACIDADE DE CONGELAMENTO DE 3,0KG/DIA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM CAPACIDADE PARA 280 LITROS, NA COR BRANCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
54	3	SUORTE DE METAL ESMALTADO PARA SORO COM ALTURA REGULAVEL.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
55	1	TELEVISOR DE LED DE 42" COM RESOLUCAO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES HDMI E USB, BRILHO ATÉ 300 CD/M², VELOCIDADE DE 120Hz, E AUTO FALANTES DE 20 WATTS RMS, BIVOLT COM CONSUMO MÁXIMO DE 120 WATTS E CONTROLE REMOTO TOTAL.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
56	2	VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS, SEM LUSTRE, ROTAÇÃO MÁXIMA 470 RPM, TENSÃO DE 220 VOLTS, DIÂMETRO ENTRE 90 A 100 CM, NA COR BRANCA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL				R\$100.000,00

- Validade da proposta: 60 (sessenta dias);
- Forma de julgamento: Menor Preço;
- Pagamento: À vista;
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias;
- Local de entrega: Município de Dona Emma.

Dona Emma (SC), 2 de dezembro de 2016.

GLAUCIO BACHMANN
Gestor Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2016-FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016-FMS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 12/2016-FMS – Pregão Presencial nº. 12/2016-FMS.
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

CRENCIO o(a) senhor(a)..... (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Licitatório acima referenciado.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

() Microempreendedor individual;

() Microempresa;

() Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.